Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

RECIFE PREFEITURA

Publicação SAS/CMAS Nº 3/2026 **Recife, 21 de janeiro de 2026**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da Normatização CMAS nº 01/2026, que regulamenta os procedimentos administrativos obrigatórios relativos à atualização anual das inscrições das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, pela **Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017**, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social do Recife, e pelo seu **Regimento Interno**,

CONSIDERANDO as competências dos Conselhos de Assistência Social quanto à inscrição, acompanhamento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**;

CONSIDERANDO a necessidade de **padronização e atualização dos procedimentos administrativos referentes à atualização anual das inscrições** das Organizações da Sociedade Civil no CMAS Recife;

CONSIDERANDO a **Reunião Plenária Extraordinária do CMAS Recife**, realizada em **16 de janeiro de 2026**, na qual constou, entre outras pautas, a **apreciação e deliberação referente à Normatização CMAS nº 01/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Normatização CMAS nº 01/2026, que dispõe sobre os procedimentos administrativos obrigatórios para a atualização anual das inscrições das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS Recife, a qual institui modelos de Plano de Ação e de Relatório de Atividades que a integram como seus anexos.

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS Recife deverão

observar integralmente as disposições estabelecidas na Normatização CMAS nº 01/2026, inclusive quanto aos prazos, documentos e instrumentos exigidos.

Art. 3º Os modelos de Plano de Ação e de Relatório de Atividades, instituídos pela Normatização CMAS nº 01/2026, passam a ser obrigatórios a partir do exercício de 2026.

Art. 4º A Normatização CMAS nº 01/2026 será publicizada por meio de correio eletrônico a todas as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS Recife, bem como disponibilizada no site oficial da Prefeitura da Cidade do Recife, garantindo amplo acesso às informações.

Art. 5º A elaboração, o estudo técnico e a sistematização da Normatização CMAS nº 01/2026 foram conduzidos pelos seguintes profissionais do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife:

I – Jaqueline Nunes, Assistente Social;

II – Marylia Fabrricio, Assistente Social;

III – José Aniervson Santos, Pedagogo;

IV – Verônica Didier, Secretária Executiva do CMAS Recife.

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva do CMAS Recife adotar as providências

necessárias ao cumprimento e à ampla divulgação do disposto nesta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 16 de janeiro de 2026

Natália de Lima Valadares

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

---

Documento assinado eletronicamente por **NATALIA DE LIMA VALADARES**, **Presidente do CMAS Recife**, em 21/01/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7016708** e o código CRC **9640EE4B**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br